




TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Dorgivan Pereira da Silva, Ordenador de Despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Vida Reluz para realização de show artístico que se realizará no dia 04 de outubro de 2022, para o evento “Festa do Padroeiro da Cidade – São Francisco” do município de Salitre/CE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 01 13 392 0306 2.059 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recurso próprio, em favor do INSTITUTO ALBERIONE, representante exclusiva da Banda Vida Reluz, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 2022.09.12.01FG.

Salitre/CE, 21 de setembro de 2022.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Desp. do Fundo Geral